

REGULAMENTO

I - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato acontecerá nos dias 10 a 12 de julho de 2026, na cidade de Pinhais - PR no espaço Expotrade Convention Center, endereçado na Rodovia Deputado Leopoldo Jacomel, 10454, Vila Amélia.

§1.º. A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato será precedida de 29 (vinte e nove) Conferências Regionais, sendo uma em cada Núcleo Sindical da APP-Sindicato, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2026, conforme previsão do estatuto da APP-Sindicato (art. 36, § 4º) e este regulamento.

§2.º. Entre 16 de maio e 13 de junho, poderão ocorrer Conferências Preparatórias, que podem ser organizadas nas redes Municipais, nas Escolas ou na forma de Conferências Livres.

§3.º. Excepcionalmente, as conferências preparatórias poderão ser realizadas de forma on-line.

Art. 2º – A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato, conforme prevê o art.36 §1º, do Estatuto da entidade, possui caráter deliberativo apenas para as questões pedagógicas e educacionais.

Parágrafo único. A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato, comporá o programa de formação da APP-Sindicato, com certificação pela UNESPAR.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos da 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP- Sindicato:

- a) reafirmar a luta em defesa do direito à educação, da escola pública e das(os) professoras(es) e funcionárias(os) da educação;
- b) debater e deliberar sobre o conteúdo e propostas presentes no Caderno de Debates;
- c) apresentar as propostas de educação pública defendida pela categoria da(os) trabalhadoras(es) em Educação Pública do Estado do Paraná, para o debate com as(os) candidatas(os) ao Governo do Estado, ao Legislativo Paranaense, às prefeituras municipais e ao Legislativo de cada município representado pela APP Sindicato.

REGULAMENTO

III - DA COORDENAÇÃO GERAL E COMISSÕES REGIONAIS ORGANIZADORAS

Art. 4º – A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato será organizada por uma Coordenação Geral e por Coordenações Específicas como segue:

- I) Coordenação Geral:** Aparecida Reis Barbosa, Nádia Brixner, Tatiana Nanci da Maia e Vandré Alexandre Benedito da Silva
- II) Coordenação de Infraestrutura:** Margleyse Adriana dos Santos, Sidineiva Gonçalves de Lima, Luiz Carlos dos Santos e Élio da Silva
- III) Coordenação de Cultura:** Antônio Marcos Gonçalves, Clodoaldo Beraldo Antunes, Tereza Lemos e Cleiton Denez
- IV) Coordenação de Comunicação:** Daniel Popilnicki, Claudia Grubber e Natália dos Santos Silva
- V) Coordenação de Sistematização:** Márcio André Ribeiro, Márcia Oliveira, Daniel Matoso e Nilton Stein
- VI) Coordenação da Conferêncinha:** Celina do Carmo da Silva Wotcoski, Celso José dos Santos, Simone Barbosa e Jussara Aparecida Ribeiro.

Art. 5º – Caberá aos Núcleos Sindicais a instituição de Comissão Regional Organizadora, responsável pela realização das Conferências Preparatórias e Conferência Regional.

IV - DAS CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS

Art. 6º – São consideradas Conferências Preparatórias à 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, as Conferências das redes municipais, Conferências Escolares e Conferências Livres que devem ser realizadas no mesmo período das etapas regionais, ou seja, entre os dias 16 de maio a 13 de junho de 2026.

Parágrafo único - As Conferências Preparatórias podem ser realizadas na modalidade presencial ou on-line.

Art. 7º – As Conferências Preparatórias serão espaços de debates de propostas para a 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, porém não possuem caráter deliberativo e não elegem delegadas(os) para a Conferência Estadual.

REGULAMENTO

Parágrafo único - As Conferências Preparatórias são abertas à participação da comunidade escolar.

Art. 8º – As Conferências Preparatórias poderão ser por temas específicos, constantes nos Eixos do Caderno de Debates ou poderão debater todo o temário da 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 9º – Todas as contribuições construídas nas Conferências Preparatórias, para que compoñham o Caderno de Emendas da 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, deverão ser aprovadas em pelo menos uma Conferência Regional, conforme art. 28 deste Regulamento.

V - DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

Art. 10º – As Conferências Regionais deverão ser realizadas nos 29 (vinte e nove) núcleos sindicais da APP-Sindicato, conforme art. 36, § 4º do Estatuto da entidade, entre os dias 16 de maio a 14 de junho de 2026.

Art. 11 – Na Conferência Regional, será utilizado, como subsídio, o Caderno de Debates, produzido pela Direção Estadual e as proposições, se houver, das Conferências Preparatórias na jurisdição do Núcleo Sindical ou das Conferências Livres de âmbito regional ou estadual.

Art. 12 – Participam das Conferências Regionais as(os) sindicalizadas(os) em dia com sua mensalidade sindical, com direito a voz e voto.

Parágrafo único - Poderão ser inscritas(os) convidadas(os) com direito a voz.

Art. 13 – As Conferências Regionais serão regidas pelo Estatuto da Entidade, por este Regulamento e por um Regimento Interno proposto pela Comissão Regional Organizadora, a ser aprovado na plenária de abertura.

Art. 14 – As Conferências Regionais deverão ser agendadas com a Coordenação Geral Estadual da Conferência, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de sua realização.

REGULAMENTO

Art. 15 – As Conferências Regionais devem ser devidamente convocadas e publicizadas nos meios de comunicação oficiais da entidade, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – A Conferência Regional contará com o acompanhamento de uma/um integrante da Direção Estadual da APP-Sindicato ou por uma/um representante por ela designada(o).

Art. 16 – É atribuição das Conferências Regionais debater o Caderno de Debates, propor emendas e eleger as(os) delegadas(os) para a Conferências Estadual.

Art. 17 – As Conferências Regionais deverão ter seus trabalhos registrados em ata padrão e lista de presença, conforme orientação da Coordenação Geral Estadual.

Art. 18 – As Conferências Regionais deverão ter carga horária mínima de 8(oito) horas e ocorrer de forma presencial.

VI – DA DELEGAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 19 – As(Os) participantes da 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato estarão distribuídas(os) em três categorias:

- I) Delegadas(os), titulares e suplentes, eleitas(os) nas Conferências Regionais, em número limitado por Núcleo Sindical, proporcional ao número de sindicalizadas(os) em cada núcleo, para um número máximo de 600(seiscentos) delegadas(os) na Conferência Estadual (anexo 2);
- II) Delegadas(os) natas(os), com direito a voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- III) Convidadas(os) com direito a voz na Conferência Estadual.

§1º - Serão delegadas(os) titulares: sindicalizadas(os) eleitas(os) nas Conferências Regionais.

§2º – Serão delegadas(os) suplentes: sindicalizadas(os) eleitas(os) nas Conferências Regionais em número igual aos delegadas(os) titulares, e participarão da Conferência Estadual em caso de desistência de uma/uma delegada(o) titular.

REGULAMENTO

§3º – Serão delegadas(os) natas(os): membros da Diretoria Estadual da APP-Sindicato, mediante a participação de, no mínimo, em uma Conferência Regional.

§4º – Serão convidadas(os): as pessoas devidamente indicadas pela Coordenação Geral da Conferência.

VII - DA ELEIÇÃO DAS(OS) DELEGADAS(OS) PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 20 – As vagas que os núcleos sindicais terão direito (anexo 2) são proporcionais ao número de sindicalizadas(os) no mês de março de 2026.

Art. 21 – As(os) delegadas(os) para a 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO serão eleitas(os) através de chapas, aplicando os art. 221 (cota de gênero) art. 223 (proporcionalidade entre chapas) do Estatuto da APP-Sindicato. - Será garantido tempo para a defesa das chapas inscritas.

Art. 22 – Para concorrer às vagas de delegadas(os), as chapas inscritas deverão ser compostas com o mínimo de 30% (trinta por cento) do número de vagas titulares que cada núcleo sindical tem direito.

Parágrafo único - Somente serão eleitas(os) delegadas(os), as(os) presentes na Conferência Regional.

VIII - DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 – Após a eleição das(os) delegadas(os), os Núcleos Sindicais deverão inscrever suas/seus delegadas(os), na plataforma digital da APP até 16 de junho.

§1º – As(Os) participantes com deficiência indicarão na inscrição, o recurso de acessibilidade necessário para sua participação.

§2º – As(Os) participantes que desejarem o uso do nome social nos documentos de identificação utilizados na Conferência, como crachá e lista de presença, deverão fazer a indicação prévia desta preferência na inscrição.

§3º – No ato da inscrição, deverá ser indicada uma ordem de preferência em relação às Plenárias de Eixo e de Grupos que serão observadas pela Coordenação Geral na montagem das respectivas Plenárias e Grupos.

REGULAMENTO

§4º - Na inscrição, as(os) Delegadas (os) devem informar, se houver, a necessidade de atendimento e acompanhamento de filhas(os), com idade entre 0 e 11 anos.

Art. 26 - As despesas com a realização das Conferências Preparatórias e das Conferências Regionais serão de responsabilidade dos Núcleos Sindicais.

Art. 27 – Será instituída uma taxa de inscrição para a participação na 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato, para custeio das despesas a ser paga pelos Núcleos Sindicais.

§1º - A taxa de inscrição da 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato será definida pela Coordenação Geral Estadual, assim que forem definidos os custos da Conferência.

§2º - O valor total das inscrições das delegações será descontado no repasse subsequente à Conferência Estadual.

IX – DAS EMENDAS

Art. 28 – O Caderno de Debates para as Conferências Regionais e para a Conferência Estadual será composto pela Pauta de Reivindicações e pelo Documento Referência elaborado pela Direção Estadual.

Parágrafo único – Na etapa estadual, além do Caderno de Debates, haverá o Caderno de Emendas, resultante das propostas debatidas e aprovadas nas Conferências Regionais.

Art. 29 – Ao Documento Referência, poderão ser apresentadas três tipos de emendas:

- I) Aditivas (podendo ser incluídos novos parágrafos);
- II) Supressivas (parciais ou totais);
- III) Substitutivas.

Art. 30 – As emendas ao Documento Referência poderão ser apresentadas e aprovadas nas Conferências Regionais e na Conferência Estadual.

REGULAMENTO

§1º – As emendas apresentadas e aprovadas nas Conferências Regionais que obtiverem, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aprovação das(os) presentes nas plenárias de grupos, comporão o Caderno de Emendas e serão debatidas na etapa estadual, devendo ser lançadas no Sistema de Relatoria informatizado, até 16 de junho.

§ 2º – O Caderno de Emendas será estruturado em dois blocos:

Bloco I – Constarão as emendas consideradas pela comissão de sistematização como passíveis de incorporação à tese guia: as de redação e as de contribuição ao texto, sem alteração do mérito. Estas emendas poderão ser destacadas para debate nos grupos de trabalho do congresso estadual caso haja discordância de sua incorporação ao Documento Referência.

Bloco II – Constarão as emendas passíveis de destaque para debate e aprovação nos grupos de trabalho da Conferência Estadual, para incorporação ao Documento Referência.

§3º – Na Conferência Estadual o texto do Caderno de Debates poderá ser atualizado ou ajustado a partir do Caderno de Emendas ou por meio de novas emendas ao texto de Referência.

X – DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 31 – A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-Sindicato tem como tema **A Escola é Pública, Democrática, Crítica e Emancipadora** com conteúdo organizado a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I: AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL E PARANÁ (2022 – 2026)

Eixo II: PARTICIPAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Eixo III: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Eixo IV: VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Eixo V: ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Eixo VI: DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E IGUALDADE

Art. 32 – A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato será constituída de palestra de abertura seguida de debates, grupos de trabalho, plenária final e atividades culturais.

Parágrafo único – A programação completa será divulgada no site da APP-Sindicato e deverá constar no regimento da 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato.

REGULAMENTO

Art. 33 - A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato terá regimento único que será debatido e aprovado na Plenária Inicial da etapa estadual da Conferência.

Art. 34 - Os eixos e subeixos temáticos poderão ter colóquio inicial, observado o tema da Conferência, do eixo ou Subeixo e devem ter um caráter fundamentalmente pedagógico.

Parágrafo único – Cada colóquio terá no máximo 30 minutos, podendo ter mais de uma/um expositora/expositor.

Art. 35 - Os debates na 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato e das Conferências Regionais deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático e pelo respeito mútuo entre as(os) participantes.

Art. 36 - O credenciamento das(os) delegadas(os) deverá ser realizado na ferramenta do sistema próprio da APP até o dia 16/06/2026, a partir das orientações da Coordenação Geral Estadual.

§1º - A substituição das(os) delegadas(os) titulares – desistentes ou faltantes – por suas/seus respectivas(os) suplentes, deverá ser feita em local especificado na ferramenta do sistema próprio da APP, até o dia 03 de julho.

§2º - A substituição dos(as) delegados(as) titulares obedecerá a indicação da proporcionalidade de cada chapa, utilizada na eleição na Conferência Regional.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral da 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO da APP-Sindicato.

Art. 38 - O presente regulamento foi debatido e aprovado pela Direção Estadual da APP-Sindicato, em 13/04/2026.

REGULAMENTO

ANEXOS

ANEXO 1: CRONOGRAMA

- **11/04/2026** – Lançamento da 9ª Conferência Estadual de Educação da APP- Sindicato durante a Formação Estadual.
- **16/05/2026 a 14/06/2026** – realização das Conferências Preparatórias e das Conferências Regionais.
- **16/06/2026** – Prazo final para inserção das emendas aprovadas nas Conferências Regionais, no sistema da APP.
- **16/06/2026** – Prazo final para inscrição de delegadas(os) eleitas(os), titulares e suplentes, com inserção do sistema.
- **22/06/2026** – Divulgação do número total de delegadas(os) eleitas(os) nas conferências regionais.
- **23/06/2026 a 03/07/2026** – Prazo de substituição de delegadas(os) titulares por suplentes eleitas(os) nas Conferências Regionais.
- **10/07/2026 a 12/07/2026** – 9ª Conferência Estadual de Educação da APP-Sindicato

REGULAMENTO

ANEXO 2:

VAGAS PARA A DELEGAÇÃO POR NÚCLEO SINDICAL

Base de cálculo – sindicalizados(as) em março de 2026

SINDICALIZAÇÕES REFERENTES AO MÊS DE MARÇO - PROPORÇÃO PARA DELEGADOS CONFERÊNCIA 2026

NÚCLEO SINDICAL	PROF.EF	PROF.AP	FUNC.EF	FUNC.AP	MUNIC	TOTAL	600
1. APUCARANA	408	449	130	50	281	1296	13
2. ARAPONGAS	428	578	122	43	382	1551	15
3. ASSIS CHATEAUBRIAND	457	442	155	68	173	1293	13
4. CAMBARÁ	253	363	52	42	481	1191	12
5. CAMPO MOURÃO	909	765	326	143	352	2495	24
6. CASCAVEL	1058	905	263	89	158	2451	24
7. CIANORTE	373	482	100	59	219	1233	12
8. CORNÉLIO PROCÓPIO	372	541	130	34	357	1434	14
9. CURITIBA NORTE	1824	2634	290	88	89	4705	46
10. CURITIBA SUL	1745	1970	297	77	17	4106	40
11. FOZ DO IGUAÇU	753	562	222	60	13	1610	16
12. FRANCISCO BELTRÃO	941	778	319	135	210	2381	23
13. GUARAPUAVA	647	479	189	59	188	1562	15
14. IRATI	403	358	104	34	334	1233	12
15. IVAIPORÃ	415	367	123	45	165	1115	11
16. JACAREZINHO	478	657	123	91	275	1624	16
17. LARANJEIRAS DO SUL	440	177	130	26	128	899	9
18. LONDRINA	1447	2298	342	135	425	4647	45
19. MANDAGUARI	297	461	83	69	422	1332	13
20. MARINGÁ	1219	1809	299	194	34	3555	35
21. MET. NORTE	1216	461	266	44	1059	3046	30
22. MET. SUL	1168	758	273	76	1032	3307	32
23. PARANAGUÁ	649	534	189	32	238	1642	16
24. PARANAÍ	744	990	228	109	353	2424	24
25. PATO BRANCO	688	571	185	71	129	1644	16
26. PONTA GROSSA	1053	1406	282	99	400	3240	31
27. TOLEDO	575	460	153	59	42	1289	13
28. UMUARAMA	694	889	203	155	467	2408	23
29. UNIÃO DA VITÓRIA	466	332	134	58	35	1025	10
TOTAL	21916	23474	5712	2202	8434	61738	600